



**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2019/SES/MT.
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100636/2018**

TENDO COMO OBJETO A
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PRESTADORA DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE LIMPEZA E
DESINFECÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR
EM ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS,
UNIDADE MÓVEL DE COLETA DE
SANGUE, E SUPERFÍCIES EM AMBIENTE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR COM
ADEQUADA CONDIÇÃO DE
SALUBRIDADE, LIMPEZA E CONFORTO;
REALIZADO POR MÃO DE OBRA
QUALIFICADA, COM FORNECIMENTO DE
PRODUTOS SANEANTES, MATERIAIS,
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CERTIFICADOS PELA ANVISA E DEMAIS
ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, EM LOCAIS
DETERMINADOS NA RELAÇÃO DE
ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE
DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DE MATO GROSSO"

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa IDEAL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrito no cadastro do CNPJ sob o nº 24.053.026/0001-66, com sede sito à Rua Comendador Henrique – nº 632 – sala 01 – Bairro Dom Aquino – cidade de Cuiabá/MT – telefone (65) Cel. 98150-1500 – e-mail: br.gp@hotmail.com e diretoriaidealprestadora@hotmail.com, neste ato representada por BRUNO GALINDO PLACHESKI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20174306 – SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 000.523.901-01.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo **100636/2018**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2018/SES/MT, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:

1 Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto Apostilar o Contrato nº 003/2019/SES/MT, para Retificar e Incluir as fontes na Cláusula Décima Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Cláusula Segunda - DA RETIFICAÇÃO

2.1 Retificar a Cláusula Décima Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme a seguir:

Onde se lê: Natureza da despesa: 3.3.90.39...

Leia-se: Natureza da despesa: 3.3.90.37...

2.2 Incluir na Cláusula Décima Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no item 13.1:

- **FONTE: 195**
- **FONTE: 196**

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 003/2019/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 15 de Janeiro de 2019.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde